



MENSAGEM Nº 006/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 005/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 100.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, inclusão de dotações junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal, visando a previsão de recursos no Departamento de Turismo.

Informamos que a reativação do departamento de turismo partiu de uma reivindicação de uma comissão composta por membros de entidades públicas e sociedade civil em Rio Bonito do Iguaçu.

Ressaltamos que a comissão já se reuniu para discutir diversos pontos, bem como também, solicitou a criação de dotações orçamentárias para área do turismo, a nomeação do Conselho Municipal de Turismo e que sejam verificadas a necessidade da criação do Fundo Municipal de Turismo.

O encontro foi organizado pelo produtor rural Maurício Anhaia, com apoio do Governo Municipal e da entidade Detur Lagos e Colinas – esta vinculada a Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu e com respaldo do Paraná Turismo – PRTUR, podendo ser desenvolvido turismo nas áreas urbana e rural.

Com a inserção das dotações na Lei Orçamentária Anual e nomeação do Conselho Municipal do Turismo, é dado os primeiros passos, para possibilitar a reivindicação de recursos para desenvolver o turismo sustentável em Rio Bonito do Iguaçu.

Informamos ainda, que também será analisada a necessidade da criação do Fundo Municipal de Turismo.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 005/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0014.2057–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04102. 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 12.500,00

10 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0014.2057–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04103. 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 12.500,00

10 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0014.2057–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04104. 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 12.500,00

10 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0014.2057–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04105. 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 12.500,00

10 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0014.2058–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO RURAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04106. 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 12.500,00

10 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0014.2058–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO RURAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04107. 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 12.500,00



10 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0014.2058–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04108. 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 12.500,00

10 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

27.695.0014.2058–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04109. 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00610. 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0020.2036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04010. 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de fevereiro de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal